ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 132, de 29 de Outubro de 1973.

Cria cargo na Secretaria da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado junto a Secretaria da Câmara/ Municipal de Irauçuba, um cargo de acessor da Câmara, com vencimentos de Cr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O cargo criado por esta Lei, será provido na forma da Legislação para os servidores públicos.

Art. 3º - Será incluído no orçamento para 1974, a dotação de Cr$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos cruzeiros), a fim de custear o encargo de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 29 de outubro de 1973.

Patriolino Rodrigues Barbosa

PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL